10
15-10-90

LEI Nº 1338 DE 26 DE setembro DE 1.990

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar' pagamento de despesas que especifica'

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO ' DE MATO GROSSO? faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele ' sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento das despesas com energia elétrica do Hospital Dr. Carlos Reis Lima, desta cidade.

Art. 2º - O pagamento referido será efetuado, pelo setor competente de Prefeitura Municipal, mediante talão de tarifa de energia elétrica fornecido pela Cemat S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA
Lei nº 1.569 de 16 de Março de 1.993
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.